



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.415, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei 4.166/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera quadro funcional constante do artigo 3º da Lei nº 4.166/2003, que passará a ter nova redação quanto ao número de cargos de Fonoaudiólogo.

CARGO	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Fonoaudiólogo	02	12

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de março de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal